

LEI Nº 379/95

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
CONTRATAR, PELO REGIME "CLT", E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar 02(dois) Professores MAPI, pelo regime "CLT" (Consolidação das Leis Trabalhistas).

Art. 2º - A contratação a que se refere o "Caput", deste artigo será pelo período de 01(um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de Julho de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal